

## PROJETO DE LEI 026/ 2022

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 026/2022, oriundo do Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** – Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 2º.** O benefício, com base na Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de ajuda de custo.

**Parágrafo único.** O benefício citado no caput é exclusivo para os médicos que estejam lotados no município através do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

**Art. 3º.** O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 06 de outubro de 2022.

---

**Rodrigo José Galvão Didier**  
Presidente